

LEI Nº 360/99

EMENTA: autorizando doação do sistema de esgoto, saneamento de lagoa de estabilização e sistema de filto do loteamento Cosme Amorim I e II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento, para fins de administração, manutenção e conservação de todo o sistema de esgoto, saneamento, lagoa de estabilização e sistema de filto para tratamento de esgotos dos Loteamentos Cosme Amorim I e II.

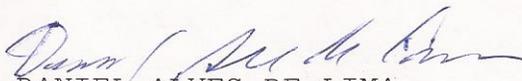
Art. 2º - A manutenção, conservação e exploração desses sistemas será de responsabilidade exclusiva da COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento.

Art. 3º - Fica o Município de Chã Grande isento de qualquer ônus para a manutenção e conservação desses serviços.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 1999.


DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO